



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 012/2018
Decisão : 221/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Auto de Infração nº 9900018465/2016
Interessado : L.C. Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900018465/2016, lavrado em desfavor da pessoa jurídica L.C. Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-ME, por infração à alínea “a” do art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012/2018, realizada no dia 04 de junho de 2018, apreciando do Auto de Infração nº 9900018465/2016, lavrado em desfavor da pessoa jurídica L.C. Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-ME, por executar atividade técnica privativa de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, nos termos da Lei nº 5.194/66, infringindo, desta forma, a alínea “a”, do artigo 6º, da referida Lei; considerando que foi intentado o registro de ART pelo Eng. Civ. Luiz Pereira Nunes Junior, que foi considerada indevida por incompatibilidade entre as atribuições e as atividades descritas na mesma; considerando que o serviço até o momento continua sem a indicação de responsável técnico, ou seja, sem a devida regularização; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, o qual opinou pela aplicação da multa, com as devidas correções monetárias, **DECIDIU por unanimidade, manter o auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador adjunto da CEEC